

Quartel em Chapecó/SC, 09 de março de 2011
(Quinta-Feira)

Público para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 11/03/11 às 08 horas 12/03/11- 2º Ten BM Mtcl 928358-7 Wilson Ribeiro	CEL 9173-3705
-08 horas 12/03/11 às 08 horas 13/03/11- 2º Ten BM Mtcl 928360-9 Gauana Elis Pozzan	CEL 9911-9557
-08 horas 13/03/11 às 08 horas 14/03/11- 2º Ten BM Mtcl 927264-0 Diego Maciel Serafim	CEL 9173-3619
-08 horas 14/03/11 às 08 horas 15/03/11- Maj BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Balsan	CEL 9169-3083; RES 3321-0188
-08 horas 15/03/11 às 08 horas 16/03/11- 2º Ten BM Mtcl 928360-9 Gauana Elis Pozzan	CEL9911-9557
-08 horas 16/03/11 às 08 horas 17/03/11- 2º Ten BM 927264-0 Diego Maciel Serafim	CEL 9173-3619
-08 horas 17/03/11 às 08 horas 18/03/11- -----	

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO:

(Sem alterações)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Transcrição de Ofício:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Diretoria de Gestão de Pessoas
Setor de Qualidade de Vida no Trabalho

Ofício n.º 20/UFFS/QVT/2011

AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
A/C Maj. Luiz Carlos Balsan
Comandante do 6.º Batalhão de Bombeiros Militar

Assunto: **Agradecimento de palestra sobre primeiros socorros.**

Vimos, com o devido respeito e merecido acatamento, a presença de V. Sa. Para, em nome da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, agradecer a realização da palestra sobre Primeiros Socorros para os Servidores da Instituição, ministrada no dia 17 de fevereiro de 2011, no auditório do Campus Chapecó, localizado no Acesso Canários da Terra, no Prédio do Antigo Seminário Sagrado Coração, Bairro Seminário.

Respeitosamente,

SIMONE KNAKIEVICZ
Chefe do Setor de Qualidade de Vida no Trabalho
SIAPE 1769774
simone@uffs.edu.br
49-3328-7508

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

Funções Diversas:

A 04 de março de 2011, reassume as funções de Cmndo da 3ª/6º BBM(Xanxerê) o Cap BM Mtcl 920849-6 Walter **Parizotto**, deixa de responder pelo Cmndo da 3ª/6º BBM (Xanxerê), o 2º Ten BM Mtcl 927100-7 Willian **Leal** Nunes.

Transcrito do BI nº 010/3ª/6º BBM.

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

(Sem alterações)

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

Licença Especial/Concessão:

A 15 de março de 2011, concedido ao Sd BM Mtcl 923832-8 Sérgio **Kophal**, do 6º BBM (Chapecó), 30 dias de licença especial, referente ao 2º mês do 2º quinquênio.

Desconto em Férias:

06 de março de 2011, do Sd BM Mtcl 926376-4 Adilson de Oliveira, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 03 (três) dias para desconto em férias.

Perda de documentos:

A 04 de Março de 2011 do Sd BM Mtcl 929139-3 Andriago Amarante **Ribeiro**, do 2º/2º/2ª/6º BBM (Modelo), comunicou através do Boletim de Ocorrência com Registro nº: 00064 – 2001 – 03537, que perdeu a carteira pessoal contendo os seguintes documentos: Identidade Militar, Carteira de Identidade, CNH, CPF, Título de Eleitor, Cartão do PRONASCI, Cartão do Plano de Saúde, Cartão do Banco do Brasil, Cartão de Crédito do Banco Cruzeiro do Sul e certa quantia em dinheiro. O extravio teria acontecido no dia 03 de Março de 2011, no Centro da cidade de Chapecó.

Transcrito da NB nº 10/2ª/6º BBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 007/3ª/6º BBM, DE 09 DE MARÇO DE 2011

Determina abertura de
Informe Pericial.

O CAP BM COMANDANTE DA 3ª/6ª BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR, no uso de suas atribuições Determina:

Art. 1º A realização de Informe Pericial de nº14/3ª/6º BBM/2011, referente à ocorrência nº 107505 /COBOM/2011, ocorrida no dia 06 de março de 2011.

Art. 2º Delega as atribuições administrativas que lhe competem ao Sd BM Mtcl 927081-7 Rubens Picolotto, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), para que proceda ao Informe Pericial, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Determina que esta Portaria entre em vigor na data do seu recebimento pelo Inspetor de Incêndio.

WALTER PARIZOTTO – CAP BM
Comandante da 3ª/6ª BBM

PORTARIA Nº 01/3º/1º/3ª/6º BBM, DE 10 DE MARÇO DE 2011

Determina instauração de
Processo Administrativo Disciplinar

O Soldado Bombeiro Militar LUCIANO PERI, Comandante 3º/1º/3ª/6º BBM São Domingos, no uso de suas atribuições e considerando que, segundo a Parte S/Nº 3º/1º/3ª/6º BBM/2011, o BCP Altair Bertozzo do 3º/1º/3ª/6º BBM não acatou ordem direta do Sd BM Mtcl 927.726-9 **Diego** Bervian quando da faxina da viatura ASU-180, no dia 22 de fevereiro de 2011, causando transtornos operacionais e quebra do que prevê o RGSV. Agindo desta forma o BCP Altair **Bertozzo** infringiu em tese os artigos 16, alíneas “d” e “e”; 17, alínea “l”, do Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Bombeiros Militar de Santa Catarina, aprovado pela Portaria 0395/SSP/2003 de 11 de abril de 2003.

Art. 16 – São demonstrações de ética, obrigatórias no Bombeiro Comunitário:

d) Exercer com eficiência as funções que lhe forem confiadas;

e) Respeitar todos os pares e profissionais com quem atuar;

Art. 17 – São deveres do Bombeiro Comunitário:

l) Assumir e desempenhar com dedicação as funções e cargos para o qual for nomeado;

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 01/3º/1º/3ª/6º BBM/2011, em desfavor do BCP Altair BERTOZZO.

Art. 2º Delegar as atribuições administrativas que me competem ao Sd BM Mtcl 927.779-0 **Rodrigo** Moesch Welter do 3º/1º/3ª/6º BBM para que proceda o Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PERI - Sd BM
Cmt 3º/1º/3ª/6º BBM

PORTARIA Nº 02/3º/1º/3ª/6º BBM, DE 10 DE MARÇO DE 2011

Determina instauração de
Processo Administrativo Disciplinar

O Soldado Bombeiro Militar LUCIANO PERI, Comandante 3º/1º/3ª/6º BBM São Domingos, no uso de suas atribuições e considerando que, segundo a Parte nº 002/3º GBM/2011, o BC Vanderlei Lisboa do 3º/1º/3ª/6º BBM não acatou ordem direta do Sd BM Mtcl 929.075-3 Marcelo **Haetinger** quando em prevenção na Fexpocel no município de Coronel Martins, veio a abandonar o posto de trabalho sem ordem do Chefe do Socorro, no dia 05 de março de 2011, causando transtornos operacionais e quebra do que prevê o RGSC. Agindo desta forma o BC Vanderlei **Lisboa** infringiu em tese os artigos 16, alíneas “e”; 17, alínea “I”, do Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, aprovado pela Portaria 0395/SSP/2003 de 11 de abril de 2003.

*Art. 16 – São demonstrações de ética, obrigatórias no Bombeiro Comunitário:
e) Respeitar todos os pares e profissionais com quem atuar;*

Art. 17 – São deveres do Bombeiro Comunitário:

l) Assumir e desempenhar com dedicação as funções e cargos para o qual for nomeado;

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 01/3º/1º/3ª/6º BBM/2011, em desfavor do BC Vanderlei LISBOA.

Art. 2º Delegar as atribuições administrativas que me competem ao **Sd BM** Mtcl 927726-9 **Diego** Bervian do 3º/1º/3ª/6º BBM para que proceda o Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PERI - Sd BM
Cmt 3º/1º/3ª/6º BBM

Transcrito do BI nº 010/3ª/6º BBM.

Elogio:

Aprovo o elogio da 2º Ten BM Gauana **Elis** Pozzan ao Cb BM Mtcl 916179-1 Amarildo **Belinski**, pelo excelente desempenho de suas atividades na Seção de Atividades Técnicas de Chapecó. O Cb Belinski há anos trabalha nesta SAT e nunca mediu esforços para realizar as atividades da melhor maneira, sempre muito dedicado, prestativo e disposto. Conhecedor de praticamente todos os procedimentos envolvendo as atividades de SAT, o mesmo é muito responsável e sabe como ninguém resolver os problemas que diariamente chegam até a Seção. Dessa forma, o Cb Belinski é um exemplo para todos os bombeiros militares, principalmente aos soldados que estão iniciando seu trabalho nesta área, devido ao seu conhecimento e ao comprometimento que tem com o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. São profissionais como este que devem ser sempre referenciados e lembrados pelos seus superiores e subordinados. Individual, averbe-se.

Elogio o Sd BM Mtcl 927081-7 Rubens **Picolotto**, por desempenhar de maneira brilhante e dedicada a função de Chefe do socorro. Demonstrando responsabilidade e visando manter serviço operacional do 1º/3ª/6º BBM com a devida qualidade e bom atendimento junto a população, e tratando os

seus pares e civis que encontram-se sob seu comando com devido respeito e urbanidade. São pessoas desta magnitude que engrandecem nossa instituição. Individual. Averbese-se.
Transcrito do BI nº 010/3ª/6º BBM.

O BCP Ronaldo **Luzzi** e o BC Sidnei José **Golin** pela presteza que demonstraram ao se voluntariarem para prestar apoio à OBM de São Domingos durante ocorrência de incêndio que ocorreu em edificação industrial no interior daquela cidade. Ambos elogiados estavam no quartel em seu horário de folga e se dispuseram a atender uma ocorrência que sabiam que a resolução seria demorada, assim como o retorno aos seus lares. Abrindo mão dos seus interesses particulares, demonstraram um belo exemplo do espírito bombeiril, colocando a segurança da sociedade em primeiro lugar. Individual.
Transcrito do BI nº 010/3ª/6º BBM.

LUIZ CARLOS BALSAN– Maj BM
Cmt Intº do 6º BBM